



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Maria Fachine de Alencar		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Fachine de Alencar, em Missão Velha-Ce., a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, e a aprovação deste na modalidade de educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12303727-1	PARECER Nº 1415/2012	APROVADO EM: 25.05.2012

I – RELATÓRIO

Teresinha da Cruz Neves, diretora da Escola de Ensino Fundamental Maria Fachine de Alencar, instituição sediada na Rua Francisco Rodrigues da Cruz, s/n, Área Rural-Jamacaru, CEP: 63207-000, em Missão Velha, Censo 23166860, mediante o processo nº 12303727-1, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, e a aprovação deste na modalidade de educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1312/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Maria Fachine de Alencar, em Missão Velha, a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, e a aprovação deste na modalidade de educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE